



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2007

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Despacho .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Convocação .....	5
Edital - Retificação .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2007

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 2843, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

***Revoga o Decreto nº 2.836, de 15 de dezembro de 2025, que regulamenta a instituição da gratificação de desempenho de atividades de risco em defesa civil para os servidores municipais ocupantes do cargo de agente de Defesa Civil.***

**FÁBIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade que rege a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a recomendação realizada pela Unidade de Controle Interno do Município, que identificou impedimento legal para a manutenção do Decreto nº 2.836, de 15 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos atos normativos municipais ao ordenamento jurídico vigente, a fim de evitar irregularidades administrativas, financeiras e orçamentárias;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto nº 2.836, de 15 de dezembro de 2025, que regulamenta a instituição da gratificação de desempenho de atividades de risco em Defesa Civil para os servidores municipais ocupantes do cargo de Agente de Defesa Civil.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Meridiano, 21 de janeiro de 2026.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

**HERMENEGILDO BALDIN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2007

Página 3 de 8

### Atos Administrativos

### Despacho



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.116.092/0001-08  
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124  
meridiano@meridiano.sp.gov.br

#### DESPACHO:-

O Sr. Prefeito Municipal de Meridiano-SP, FÁBIO PASCHOALINOTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, revoga parcialmente a decisão de que suspendeu todos os contratos em que a pessoa jurídica **ADP Engenharia & Construção Ltda** se fazia participante, em razão da denúncia formalizada na Ouvidoria Municipal; devendo, liberar a continuidade das obras para a adequação na Unidade Básica de Saúde (UBS), tendo em vista que conforme informado pelo Setor de Engenharia referido contrato possui prazo certo e determinado não podendo ser prorrogado, e, cuja suspensão impediria a conclusão da obra, ressaltando-se que se trata de verba adquirida, não sendo recurso próprio, cuja perda seria inevitável.

Dessa forma, primando pelo princípio da eficiência administrativa e supremacia do interesse público, DEFIRO a continuidade da obra, comunicando-se a empresa vencedora do certame licitatório.

Outrossim, ante a *gravidade das denúncias para que não pare dúvidas quanto ao processo licitatório e não pactuando com eventuais possíveis ilegalidades*, determino, desde já, a abertura de sindicância para apuração dos fatos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Meridiano, 21 de Janeiro de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625 - 029  
[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2007

Página 4 de 8

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 02**

**Ata de registro de preço nº 025/2025**

**Pregão presencial nº 006/2025**

**Processo licitatório nº 076/2025**

**Contratada:** Gilbert Morandin

**Contratante:** Município de Meridiano

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) para o abastecimento da frota municipal de Meridiano/SP.

**Objetivo:** Reequilíbrio de valor do item "01- Etanol" passando assim ao valor de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) para R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos).

**Data da assinatura:** 21/01/2026.

Município de Meridiano/SP, 21 de janeiro de 2026.

---

**Fabio Paschoalinoto**

Prefeito Municipal

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2007

Página 5 de 8

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

CONCURSO Nº 001/2024

### CONVOCAÇÃO

Fábio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

**1). Convoca** os candidatos para o cargo em caráter efetivo, na ordem de classificados nos termos dos **Edital de Homologação de Concurso Público nº 001 /2024**

**Dia: 22/01/2026 a 23/01/2026**

**Horário:** 08h30min as 11h00min e das 13h00min às 16h30min

**Local:** Prefeitura Municipal de Meridiano – Departamento de Recursos Humanos  
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 – Bairro Centro – CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

#### AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
52786	Alex Garcia	26º
53493	Sara Alves de Souza	27º
53923	Gabriel Silva Clemente	28º

Meridiano, 21 de janeiro de 2026.

Fábio Paschoalinoto  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2007

Página 6 de 8



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

### ADMISSÃO DE SERVIDOR (A)

NOME: \_\_\_\_\_ Matric: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ADMISSÃO: \_\_\_\_\_ TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

Conc.Público/Proc. Seletivo nº: \_\_\_\_/\_\_\_\_ Classif.: \_\_\_\_\_ lugar Pontos: \_\_\_\_\_

Contrato/Portaria nº.: \_\_\_\_\_

### DOCUMENTOS PARA APRESENTAR

- 1 - Documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia;
- 2 - Comprovante de Residência atualizado;
- 3 - Conta Corrente Bancária no Banco Bradesco;
- 4 - Título de Eleitor;
- 5 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- 6 - Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;
- 7 - Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC; \*O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; \* Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.
- 8 - CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores) e NIT (PIS ou PASEP);
- 9 - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento e Certidão dos filhos menores de 21 anos, RG, CPF e carteira de vacinação;
- 10 - Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
- 11 - Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses; <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
- 12 - Certidão Negativa de Distribuição de ações Criminais, Certidão de execução Criminal da Justiça Estadual; <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- 13 - Foto 3X4;
- 14 - Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo, a mesma não podendo estar vencida;
- 15 - Declaração de Bens;
- 16 - Declaração de não acumulação de cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho).
- 17 - Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2007

Página 7 de 8



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

**18 – Para efeito de sua admissão ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação da documentação COMPLETA até o dia 23/01/2026, dos documentos que lhe foram exigidos.**

CONTA BANCÁRIA: BANCO: 237 – BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. Nº C/C: \_\_\_\_\_

14 – GRAU DE INSTRUÇÃO: ATÉ 5ª ANO: \_\_\_\_\_ COMPLETO? \_\_\_\_\_

ATÉ 9ª ANO: \_\_\_\_\_ COMPLETO? \_\_\_\_\_

ATÉ 3ª ANO (E.M) \_\_\_\_\_ COMPLETO? \_\_\_\_\_

CURSO SUPERIOR: QUAL? \_\_\_\_\_

DEPENDENTE DE IRRF:

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? ( )SIM ( ) NÃO

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? ( )SIM ( ) NÃO

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? ( )SIM ( ) NÃO

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? ( )SIM ( ) NÃO

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? ( )SIM ( ) NÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2007

Página 8 de 8

Edital - Retificação



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ANÁLISE DE CURRÍCULO N.º 001/2026

#### 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Meridiano, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Fabio Paschoalinoto**, **TORNA PÚBLICA** a seguinte retificação do Edital N.º 001/2026, publicado no DO de 20/01/2025, Edição nº 2006, páginas 07 a 14, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 3.1, onde se lê:

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 20 a 22 de janeiro de 2026, na Prefeitura de Meridiano, localizada na Rua Luíza Feltrin Guilhen, 1716- Centro, Meridiano- SP, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30min.

**Leia-se:**

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 21 a 23 de janeiro de 2026, na Prefeitura de Meridiano, localizada na Rua Luíza Feltrin Guilhen, 1716- Centro, Meridiano- SP, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30min.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Meridiano- SP, 21 de janeiro de 2026.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**